



RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – CEPE/UNESPAR

Aprova a exclusão de pré-requisitos da disciplina Prática de Ensino do curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* de Curitiba I/EMBAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando as informações contidas no Protocolado nº 15.716.585-2;

considerando a 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 08 de maio de 2019, no *Campus* de Curitiba I;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a exclusão de pré-requisitos da disciplina Prática de Ensino do curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* de Curitiba I / EMBAP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 08 de maio de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016